

**RANDON S.A. IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES**

CNPJ/MF nº 89.086.144/0011-98

**FATO RELEVANTE**

**RANDON S.A. IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, (“Companhia”), em atendimento às disposições da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“ICVM”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Companhia celebrou Acordo de Associação (“*Joint Venture*”) com a Comercial Epysa Peru S.A.C. e sua controladora no Chile Comercial Epysa S.A. (“Epysa”), para a criação de uma sociedade em comum, denominada Randon Peru S.A.C. (“Randon Peru”), a ser instalada na Cidade de Lima, Peru. A operação foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada na data de hoje.

O aporte inicial das duas sócias na Randon Peru será equivalente a US\$1.500.000,00 e poderá, a partir do terceiro ano, chegar a US\$3.000.000,00, cabendo o controle do negócio à Companhia, que deterá participação societária correspondente a 51% do capital social. A participação remanescente, de 49% do capital social, será de titularidade da Comercial Epysa Peru S.A.C., subsidiária da chilena Comercial Epysa S.A.

A *Joint Venture* atuará no mercado do Peru e terá como propósito a fabricação, a montagem e a venda de reboques e semirreboques da marca Randon, através da junção do know-how tecnológico da Companhia com a experiência comercial da Epysa, parceira há mais de 35 anos como distribuidor Randon no Chile, e vem ao encontro com a estratégia da Companhia, de desenvolver novos mercados internacionais.

Caxias do Sul (RS), 20 de junho de 2017.

Geraldo Santa Catharina  
Diretor de Relações com Investidores